

CIDADES em Contexto

Artigo

Suspensão da renovação da carteira de habilitação na pandemia e as infrações

Por Roselle A. Soglio

Todo motorista de veículo automotor deve sempre estar atento a validade do documento que o habilita a dirigir, ou seja, o vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob pena de cometer infração administrativa, sujeito a pontuação na carteira, recolhimento da CNH e até retenção do veículo até que outro motorista habilitado retire o veículo, além da infração penal, artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro.

Mas, em tempos de pandemia, onde os serviços de emissão e renovação do documento estão com trabalhos suspensos por causa do isolamento social, não se pode exigir que o cidadão seja impedido de guiar, assim como imputar a ele infração, seja administrativa seja criminal. A dúvida que paira ao motorista é: como faço para renovar minha CNH? Até quando posso permanecer dirigindo com a habilitação vencida?

O CTB permite o período de até trinta dias para utilizar o documento vencido, entretanto, com a situação excepcional da pandemia, não há uma data para o retorno das atividades de trabalho e a retomada da renovação e emissão deste documento, assim, todo aquele que estiver com a CNH vencida a partir de 19/02/2020 pode dirigir sem ser multado ou ser processado. O mesmo acontece para aquele que está com o documento com validade próxima de vencer, deve aguardar a situação se regularizar, porém, deve verificar se o estado em que reside disponibiliza o processo de renovação por meio eletrônico.

Há que se frisar que, se o documento tiver vencido antes de 19/02/2020, e o motorista for pego dirigindo nestas condições, poderá responder por infração, inclusive receber multas e pontuação na carteira.

Porém, dirigir com a carteira de habilitação vencida não significa ou autoriza o motorista a dirigir de forma irresponsável, praticando infrações administrativas ou criminosas, dentre elas, dirigir com velocidade acima do permitido, estacionar em local proibido, dirigir embriagado ou sob efeito de substância entorpecente, "praticar racha", tudo isto continua vigendo, e deve o condutor infrator responder por seus atos.

Também, não se pode confundir conduzir veículo automotor com habilitação vencida (excepcionalmente permitido em época de COVID-19) com aqueles que dirigem sem ser habilitados ou ter a CNH cassada e/ou suspensa. Nestes casos, as infrações estão configuradas, e não estão isentos de qualquer responsabilidade legal.

Todos devem ter em mente que conduzir um veículo automotor é ato de responsabilidade individual e coletiva, que pode colocar a vida dele e de outros em risco, por isso, a obediência às leis de trânsito vão muito além de não ser multado.

Roselle A. Soglio é advogada criminalista, especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela PUC/SP, especialista em perícias criminais, mestre

e doutora em História da Ciência pela PUC/SP



SUSPENSO PROCESSO LICITATÓRIO FOI BARRADO PELO ÓRGÃO



Tribunal de Contas ainda não deu aval para Mogi retomar licitação do lixo

Serviço está nas mãos da CS Brasil, que possui isenção de ISS e cujo dono é investigado por suspeita de propina

Da Redação
reportagem@leiaogazeta.com.br

No momento em que três cidades do Alto Tietê (Arujá, Biritiba Mirim e Salesópolis) sofrem mudanças no sistema de coleta e destinação de lixo por conta de denúncias relacionadas ao serviço, a licitação para a PPP (Parceria Público-Privada) para os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos de Mogi das Cruzes também segue suspensa pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

De acordo com o órgão, duas empresas e

uma pessoa física entraram com pedido de paralisação do edital: Lust Consultoria e Assessoria Eireli ME; Luis Gustavo de Arruda Camargo e Paulitec Construções Ltda. O valor estimado do contrato é superior a R\$ 2 bilhões, com prazo de vigência de 30 anos.

"A Prefeitura de Mogi das Cruzes já respondeu ao TCE, entretanto o conteúdo se restringe apenas às partes do processo e aos órgãos internos de fiscalização. Neste momento, o processo está em trâmite de análise dos órgãos internos da Corte de Contas", informou o TCE.

CONTRATO ATUAL – Há anos o serviço é executado pela CS Brasil.

De propriedade do empresário Fernando Simões (e acionistas), a empresa faz parte do mesmo grupo que é investigado pela Justiça de Mogi das Cruzes por conta de acusação de pagamento de propina ao ex-prefeito Junji Abe (MDB).

O grupo empresarial também é responsável por parte do sistema de transporte coletivo no município. Para tanto, conta com isenção do pagamento de ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). ▲

Cedric Darwin
OABSP 146556
Advocacia

Acidentes de Trabalho
Advocacia Trabalhista
Previdenciário

Dra. Josy

EM NOVO ENDEREÇO

4753-0749 • 94749-4911 | cdadv@uol.com.br | cedricdarwin.com.br

Rua Nemézio Candido Gomes, 70 - Vila Zeferina - Itaquaquecetuba - SP - 08576-040
(Após o Burger King, segunda rua à direita)

TEMOS ATENDIMENTO TELEPRESENCIAL

SOLUTRANS
MULTAS
SUSPENSÃO CASSAÇÃO

HABILITAÇÃO
SUSPENSA
OU CASSADA

Embriguez | Multas
Retirada de Pontos | Renovação

LIGUE AGORA!
(11) 4642-1009
(11) 99444-3213

Rua Benedito Barbosa Rocha, 38 - Sala 01 - 1º andar
Centro- Itaquaquecetuba - SP | Cep: 08570150